

CONTRATO PMG SECEDUC N° 035/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2022 – CONCORRÊNCIA N° 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA MULTISSET ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, n° 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. IRANICE BATISTA DE LIMA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora da Matrícula n° 3048, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MULTISSET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.539.154/0001-44, situada a Rua Carneiro Vilela, n° 77, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-033, e-mail: multiset.licitacao@gmail.com, contato: (81) 99264-3526, representada neste ato pelo Sr. **FRITZ ENGELLS GUEDES**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade n° 589****, inscrito no CPF/MF sob o n° 425.***.***-4, residente e domiciliado no município de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório n° 084/2022 – Concorrência n° 003/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por sie seus sucessores.

1. DO OBJETO E MOTIVAÇÃO

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício n° 206/2024, datado em 08/02/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico n° 048-A/2024 datado em 08/02/2024, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses por período equivalente de **17 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024**, tudo nos termos da Lei n° 8.666/93.

1.2. O presente instrumento se justifica pela necessidade de continuidade da prestação do serviço, conforme solicitação enviada pela empresa, assim como Parecer Técnico n° 001/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do **Contrato nº 035/2023**, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 035/2023** será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 3º Termo Aditivo para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixoarroladas.

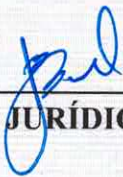
Gravata, 17 de fevereiro de 2024.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



MULTISET ENGENHARIA LTDA
FRITZ ENGELLS GUEDES
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____